



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA

PROJETO BÁSICO

I - OBJETO

Contratação De Empresa Especializada Para A Prestação De Serviços Técnicos Especializados em Assessoria e Consultoria Jurídica na Área do direito público, Licitações e Contratos administrativos Do Município De Carira/SE.

II – DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando que a contratação desses serviços decorre da necessidade de organização de práticas e procedimentos administrativos na área de licitações e contratos administrativos e nas compras públicas, mediante o prévio e necessário acompanhamento e assessoramento;

Considerando a necessidade de consultoria e assessoria nas práticas e procedimentos de licitações e Contratos Administrativos.

Considerando, ainda, que está Prefeitura não possui pessoal próprio inclusive com a mudança da nova lei de licitações Nº 14.133/2021 já está em vigor e especializado para a realização desses serviços, pela constante mudança da legislação, o que exige uma completa e perfeita assessoria técnica jurídica, no intuito de dar segurança e abalizar as decisões tomadas;

Considerando, por fim, a necessidade de por em funcionamento esse serviço, posto que essencial ao andamento dos trabalhos aqui executados, é que, pelo exposto, faz-se necessária a contratação de empresa prestadora de Serviços de Assessoria e Consultoria nos procedimentos de licitações e contratos administrativos.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviço engloba os serviços de assessoria e consultoria jurídica em demandas administrativas relacionadas ao direito público, licitações e contratos.

Assessoria e consultoria jurídica no auxílio das rotinas e procedimentos administrativos relacionados as compras, licitações da Prefeitura de Carira.
Assessoria na análise e revisão de minutas de edital de licitação e minuta de contratos administrativos, quando solicitados.



PREFEITURA
DE CARIRA
FUNDADA EM 1963

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA

Elaboração de pareceres por escrito e respostas a consultas de cunho jurídico formuladas que possam auxiliar ao setor de licitações e contratos e a procuradoria municipal.

Assessoria jurídica a procuradoria municipal quando defesa do interesse do município em matérias relacionadas ao objeto desta prestação de serviços.

Assessoria e Consultoria jurídica na elaboração de respostas aos pedidos de esclarecimentos formulados por órgãos de controle que envolvam os contratos administrativos celebrados pela Prefeitura e suas Secretarias com particulares.

Elaboração de requerimentos jurídicos que versem direito administrativos, compras, quando requisitados pelo setor de compras/ e ou controle interno da Prefeitura de Carira.

Assessoria e consultoria jurídica na revisão dos processos administrativos de compras, quando requisitado pelo setor de compras e/ou do controle interno da Prefeitura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas no orçamento da Prefeitura Municipal de Carira, conforme classificação orçamentária detalhada abaixo:

30100 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - 02.061.0009.2002 -
MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - 3390.35.00.00 -
SERVIÇOS DE CONSULTORIA- FONTE DE RECURSO: 1500000.

DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Da Contratada, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

- Prestar os serviços constantes da deste instrumento e na forma exigida para sua execução.
- Poderá a CONTRATADA, no caso de necessidade ou impedimentos, e visando dar cumprimento a pratica dos atos inerentes ao objeto deste Contrato, proceder ao substabelecimento, a quem julgar conveniente, dos poderes que lhe forem outorgados pela CONTRATANTE e que digam respeito ao presente instrumento.
- Manter, durante toda a execução do contrato, as obrigações inicialmente pactuadas



PREFEITURA
DE CARIRA

FUNDEDA EM 1943

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
FOLHA: 03
RUBRICA:

A **Contratante**, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

- Através do seu representante legal, a **CONTRATANTE** compromete-se a fornecer em tempo hábil a **CONTRATADA** todas as informações e documentos necessários ao fiel desempenho do presente Contrato.
- Havendo incidência de custas e demais despesas judiciais e/ou extrajudiciais, essas ocorrerão por conta exclusiva da **CONTRATANTE**, que será única responsável pelas consequências do não pagamento das mesmas nas épocas devidas.
- Se as questões exigirem serviços fora do Estado, correrão sempre por conta da contratante, quando necessário, as despesas de transporte, estadia e alimentação da **CONTRATADA**.

ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, será designado um servidor lotado na Procuradoria Jurídica, para acompanhar e fiscalizar execução do presente Contrato.

§1º - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Contrato com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

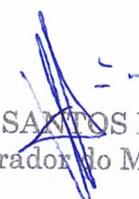
§2º - A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá prazo de vigência até 31 de dezembro de 2022, contado a partir da data de sua assinatura.

Atenciosamente,

Carira/SE, 18 de janeiro de 2022.


WILLIAM SANTOS MENDONÇA
Procurador do Município

Prefeitura Municipal de Carira
Rua José Barbosa de Mendonça, nº 56 – Centro
CNPJ.: 13.099.882/0001-36 Telefone: (79) 3445 - 2034
E-mail: licitação.carira2021@gmail.com